

Avenida Dona Renata, 5050 - Centro - CEP 13600-001 - Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 - 3547-1282

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS № 01/2020

PREÂMBULO

Processo de Licitação nº 489/2020

Departamento Interessado: Departamento de Oficinas e Manutenção de Veículos

Recurso Orçamentário: 264.53.0126.2.189.000 – 3.3.90.30.01.00

Referência: PREGÃO PRESENCIAL № 01/2020

Objeto Resumido: Registro de preços para aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS pelo período de 12 (doze) meses, para reposição de estoque do Serviço Municipal de Transporte Coletivo De Araras – SMTCA.

Forma de fornecimento: parcelada

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Sessão Pública do Pregão: 24 de março de 2020, a partir das 09h00min. Tempo para

credenciamento: estima-se em 15 minutos.

Local: Sala de reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, Rua Florianópolis, 315, Jardim dos Eucaliptos, Araras – SP

Fundamento Legal: Esta licitação é regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e Lei Federal Complementar nº 123/06 e suas alterações na Lei Complementar 147/2014.

O SMTCA - Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras, torna público, para conhecimentos dos interessados, que encontra-se aberta na Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que objetiva a aquisição do objeto enunciado no item 01 deste Edital e no Anexo I.

A pasta, contendo o presente Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço eletrônico https://www.smtca.sp.gov.br/category/pregao- presencial/, podendo também ser retirada diretamente na Divisão de Compras, Licitações e



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

Almoxarifado, situada na Rua Florianópolis, 315, bairro Jardim dos Eucaliptos, Araras-SP até o dia imediatamente anterior a data estabelecida para entrega dos envelopes resultantes da participação no certame.

1. O OBJETO DA LICITAÇÃO

- **1.1.** Registro de preços para aquisição de **ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS** pelo período de 12 (doze) meses, para reposição de estoque do Serviço Municipal De Transporte Coletivo De Araras SMTCA, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I Termo de Referência.
- **1.2.** O material deverá ser entregue por conta e risco do fornecedor, no almoxarifado da autarquia sito a Rua Florianópolis, 315, bairro Jardim dos Eucaliptos Araras SP, de segunda a sexta das 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 16h00 (exceto feriado).

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

- **2.1.** No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- **2.2.** Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do <u>ramo de atividade pertinente ao</u> <u>objeto</u>, e poderão participar também do presente processo, empresas que se enquadrem como ME e EPP conforme art. 47 e art. 48, inciso I da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014 e que atendam às exigências deste Edital, <u>sendo vedada a participação de</u>:
- **2.2.1.** Empresas que estejam com seu direito de licitar suspenso, ou que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração, conforme Art. 87 incisos III da Lei 8.666/93;
- **2.2.2.** Empresas que estejam declaradas inidôneas para com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, conforme art. 87, inciso IV da lei 8.666;
- 2.2.3. O Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- **2.2.4.** Servidor ou dirigente do SMTCA;
- **2.2.5.** Empresas em processo de falência;



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

- **2.2.6.** Consórcios de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- 2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **3.1.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.
- **3.2.** O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- **3.2.1.** RG (Carteira de Identidade);
- **3.2.2.** Declaração contendo o nome completo de todos os sócios da empresa, informando o nº do CPF e RG, bem como, o e-mail pessoal e profissional de cada sócio;
- **3.2.3.** Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual constem os dados de quem outorgou a referida procuração.
- **3.2.4.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **3.2.5.** Os interessados ou seus representantes deverão apresentar <u>declaração dando ciência de que</u> cumprem plenamente os requisitos de habilitação, **conforme modelo do anexo II.**
- **3.2.6.** As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações na Lei Complementar nº 147/2014 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os <u>requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido por esta Lei, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, **conforme modelo do anexo III**.
- **3.2.7.** Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados fora dos envelopes.



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **4.1.** O proponente deverá apresentar a sua proposta em um envelope opaco fechado, com indicação de que se trata de "ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA", para o PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2020, devendo a mesma ser emitida em uma via, datilografada ou emitida por processo eletrônico devidamente assinado, contendo:
- a) Razão Social, número do CNPJ e endereço completo da empresa, e-mail;
- b) Preço unitário, marca e total do item;
 - b.1) O preço contido na proposta deverá incluir todos os custos, despesas e impostos, devendo o objeto ser entregue sem ônus adicional.
- c) Validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da Sessão Pública de lances, caso haja impugnações e/ou interposição de recursos, o prazo será suspenso por até 90 (noventa) dias;
- d) Prazo de vigência: será de 12 (doze) meses, a contar a partir da data do Registro de Preços;
- **4.2.** Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido.
- **4.3.** O SMTCA não se responsabiliza pelas propostas enviadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Sedex, transportadora, empresas de ônibus ou qualquer outro meio de transporte que podem ocasionar atrasos na entrega ou violação dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- **5.1.** O proponente deverá apresentar em um envelope opaco fechado, com indicação de que se trata de "ENVELOPE Nº 2 DOCUMENTAÇÃO", para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, devendo conter:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, que consiste em: Dívida Ativa da União e quitação de Tributos Federais expedidas pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade expedida pela Fazenda Estadual através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa;
- d) Prova de regularidade junto ao INSS, <u>que será dispensada quando no item 'b' constar a descrição:</u> <u>"abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11</u>



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

<u>da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991",</u> através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa;

- e) Prova de regularidade junto ao FGTS, através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial datada dos últimos 60 (sessenta) dias;
- h) <u>Declaração de ciência</u> do licitante de que tem pleno conhecimento do Edital, seus anexos e das legislações que regem a licitação (modelo do anexo IV);
- i) <u>Declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal,</u> (modelo do anexo V);
- j) <u>Declaração de inexistência de fato superveniente</u>, (modelo do anexo VI);
- k) Comprovação de fornecimento de no mínimo um atestado de capacidade técnica expedido por pessoa de direito público ou privado, atestando que a licitante já forneceu material em quantidade equivalente a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação, podendo haver a somatória de atestados.
- **5.2.** Todos estes documentos (quando não originais) deverão ser apresentados através de cópias autenticadas em cartório, exceção feita aos que podem ser obtidos via Internet.
- **5.3.** De acordo com o artigo 32, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, os interessados poderão apresentar os documentos necessários em original, acompanhado de uma cópia para ser autenticado por servidor da administração, tendo sua validade restrita ao presente procedimento licitatório. A autenticação será realizada no momento do credenciamento.
- **5.4.** Somente serão admitidas certidões, das quais não conste validade, se expedidas, no máximo, nos 06 (seis) meses anteriores à data de abertura dos envelopes;
- **5.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º da Lei 123/2006 e suas alterações posteriores através da Lei Complementar 147/2014.
- 5.6. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) apresentar o Certificado API (AMERICAN PETROLEUM INSTITUTE), para os itens, mediante documento comprobatório, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento da sessão, SENDO QUE A NÃO APRESENTAÇÃO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM.



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, na Sala da Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado da Autarquia, sito na Rua Florianópolis, 315, Jardim dos Eucaliptos, no município de Araras, terá início a Sessão Pública deste Pregão, com o recebimento dos envelopes contendo a proposta, a documentação e a declaração constante do item 3, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

- **6.2.** Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes. Neste momento, os participantes entregarão os envelopes, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando-se a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
- **6.3.** Após análise das propostas apresentadas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a declaração do vencedor.
- **6.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das menores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- **6.5.** Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, preços unitários inferiores ao **menor preço**, observada a redução mínima a ser definida pelo Pregoeiro.
- **6.6.** A sessão de lances só terminará quando o último proponente declinar, após será analisado pelo Pregoeiro os proponentes beneficiados pela Lei Federal Complementar nº 123/06 e alterações realizadas pela Lei Federal Complementar nº 147/14.
- **6.7.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- **6.7.1.** Constituem motivos para a desclassificação da proposta:
 - a) Preço global superior ao valor máximo orçado pelo SMTCA;
 - b) Preço global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que, comprovadamente, for insuficiente para cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de

esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

da Lei 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- Questionamento junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- Pesquisas em Órgãos Públicos ou Empresas Privadas;
- Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a inexequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a sua suspeita.

- c) Desconformes ou incompatíveis, que não atenderem as exigências do edital.
- **6.8.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.
- **6.9.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarado vencedor.
- **6.10.** Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.
- **6.11.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do Pregoeiro lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **6.12.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **6.13.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

6.14. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, desde que, atendidas as exigências do Edital.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **8.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 7 (sete) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **8.2.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, de acordo com o inciso XVI do art. 4º da Lei 10.520/2002.
- **8.3.** A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **8.4.** A licitante poderá consultar as condições contratuais na **Minuta da ata de Registro de preços (Anexo VII).**
- 8.5. Este Registro de preços NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada nesta hipótese, preferência ao FORNECEDOR, em igualdade de condições, também não tem o dever de adquirir toda a quantidade registrada.



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

09. VALIDADE DA PROPOSTA

09.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, caso haja impugnações e/ou interposição de recursos, o prazo será suspenso por até 90 (noventa) dias.

10. IMPUGNAÇÃO, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **10.1.** Com antecedência de até cinco dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil a abertura das propostas. Assim, os licitantes devem acompanhar no endereço eletrônico https://www.smtca.sp.gov.br/category/pregao-presencial/, todas as respostas aos questionamentos e demais informações.
- **10.2.** As impugnações **DEVEM SER PROTOCOLADAS DIRETAMENTE** na Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado e dirigidas aos subscritores do Edital.
- **10.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- **10.4.** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- **10.5**. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **10.6.** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará:
- a) na decadência do direito de recurso;
- b) na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

c) no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

- **10.7.** Na hipótese de interposição de recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **10.8.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.
- **10.9.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.10.** Depois de homologado o resultado da licitação, a Adjudicatária será regularmente convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.
- **10.11.** Em caso de não cumprimento do prazo previsto no item 08, poderá haver prorrogação, por igual prazo e por uma única vez, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11. DAS PENALIDADES

- **11.1.** O atraso injustificado da Contratada no fornecimento do objeto ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:
 - a) advertência;
 - b) multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10%, a qual será deduzida do pagamento.
 - c) suspensão temporária e declaração de inidoneidade para participação em licitação e contratação com Órgãos Públicos, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

12. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1. O prazo total estimado para recebimento do objeto será de até 12 (doze) meses a partir da data da Ata de Registro de Preços;



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

- **12.2.** O SMTCA enviará um e-mail à empresa contratada solicitando a entrega dos materiais, onde será especificada a descrição e a quantidade. A CONTRATADA terá o prazo de até **05** (cinco) dias contados da data do pedido, para realizar a entrega dos materiais.
- **12.3.** Os Materiais deverão ser entregues por conta e risco do fornecedor, no Almoxarifado da Autarquia, localizado na Rua Florianópolis, nº 315, Jd. dos Eucaliptos, Araras SP, (de segunda à sexta das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00 exceto feriados).
- **12.4.** Os materiais serão recebidos pela Comissão Especial de Recebimentos de Materiais a título provisório, para posterior conferência e verificação da conformidade dos materiais entregues e a conformidade das suas especificações, com as exigências constantes neste Edital:
 - a) A administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da apresentação dos materiais com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;
 - b) Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o material devolvido no prazo de até 07 (sete) dias úteis a contar da comunicação efetuada pelo preposto do SMTCA.
 - c) A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato (art. 76 lei Federal nº 8.666/93).
 - d) Os materiais que apresentarem defeito de fabricação deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação do SMTCA, sendo de responsabilidade da contratada a retirada e entrega dos materiais, incluindo todos os custos oriundos de tais operações.

13. CONDIÇÕES GERAIS

- **13.1.** Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto da Ata de Registro de Preços a ser firmada com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada, até o término do contrato.
- 13.2. Condição de pagamento: 28/56 dias após emissão da nota fiscal eletrônica;
- **13.3.** O proponente deverá mencionar em sua nota fiscal eletrônica o número da conta bancária da empresa, caso os pagamentos sejam efetuados mediante crédito bancário. Caso contrário, enviar boleto bancário em anexo a nota fiscal eletrônica.



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- **14.1.** Lei 10.520, de 17 de Julho de 2.002.
- **14.2.** Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993.
- **14.3.** Lei Federal Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

15. DO FORO

15.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Araras-SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araras, 06 de março de 2020.

Elcio E. Rodrigues Junior Presidente Executivo



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1- Objeto: Este Termo de Referência objetiva estabelecer as condições gerais para o Registro de Preços para aquisição de **ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS** pelo período de 12 (doze) meses, para reposição de estoque do Serviço Municipal De Transporte Coletivo De Araras – SMTCA.

2- JUSTIFICATIVA

A aquisição destes materiais irá repor o estoque do almoxarifado da autarquia, o qual é utilizado nas manutenções e revisões dos motores e câmbios dos ônibus da frota do SMTCA, que irá suprir nossas necessidades pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses.

3- Características:.

ITEM	Qtd.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	4	Tambor –	Óleo lubrificante <u>SAE 85W140</u> – API GL-5
		200 litros	
2	12	Tambor –	Óleo Lubrificante mineral <u>ATF TIPO A SUFIXO A</u>
		200 litros	
3	42	Tambor –	Óleo lubrificante SAE 15W40 API CI-4 TURBO
		200 litros	
4	15	Tambor –	Óleo lubrificante que atenda especificação M3277,
		200 litros	comercialmente designado 10W40 SINTÉTICO
5	4	Tambor –	Óleo lubrificante para transmissão. Atendendo a viscosidade
		200 litros	SAE 50.
6	3	Tambor –	Graxa de múltipla aplicação para uso automotivo, grau NLGI 2
		170 kg	

3.1- <u>4 tambores</u> (200 litros cada) de **Óleo lubrificante SAE 85W140 – API GL-5** - Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado, para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. Deve atender caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de engrenagens hipóides em geral. Grau de viscosidade SAE 85W140. Aditivos: antiferrugem, antidesgaste, anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, abaixador de ponto de fluidez e agentes de extrema pressão.

3.2-	<u>12</u>	<u>tambor</u>	<u>es</u> (20	0 litros	cada)	de	Óleo	Lubrificante	mineral	ATF	TIPO	A SU	JFIXO	A –	Óleo
hidrá	iulico	predo	minant	emente	e não r	erre	finado	o, tipo ATF pa	ra transm	nissõe	es auto	omáti	icas, at	ende	endo



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

à especificação da GM Tipo A Sufixo A (TASA), qualificado pela MERCEDES BENZ para uso em equipamentos que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou GL-5. Também usado em direções hidráulicas. Contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade e corante vermelho.

- **3.3-** <u>42 tambores</u> (200 litros cada) de **Óleo lubrificante SAE 15W40 API CI-4 TURBO** Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado, multiviscoso SAE 15W/40 para motores diesel de alta potência, superalimentados ou turboalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com alto nível de desempenho, qualificado como óleo multiviscoso, contendo os aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, abaixador do ponto de fluidez e melhorador do índice de viscosidade.
- **3.4-** <u>15 tambores</u> (200 litros cada) de **Óleo lubrificante que atenda especificação M3277, comercialmente designado 10W40 SINTÉTICO,** especifico para motores MAN D08 que atenda as especificações e Exigências da Tecnologia GR de recirculação de gases de escape e para isso possuir uma base sintética ou semissintética, atender a norma MAN 3277 e reserva alcalina (TBN) maior ou igual a 14mgKOH/gr, comercialmente designado 10W40. Além der atender a todos os requisitos acima, e que já foram devidamente testados e liberados pela MAN Latin América.
- 3.5- <u>4 tambores</u> (200 litros cada) de Óleo lubrificante para transmissão. Atendendo a viscosidade SAE 50. Óleo lubrificante mineral monoviscoso para engrenagens de transmissões automotivas em serviços severos. Recomendado para uso em transmissões de caminhões e ônibus VOLKSWAGEN. Aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina e abaixador do ponto de fluidez.
- 3.6- 3 tambores (170 kg cada) de Graxa de múltipla aplicação para uso automotivo, grau NLGI 2, a base de sabão de lítio, contendo inibidores de oxidação e corrosão, resistência à lavagem por água, estabilidade mecânica e química. Classe de consistência/viscosidade NLGI 2. Aprovada pela MERCEDES BENZ. Aplicação: lubrificação de equipamentos automotivos, usada para lubrificação de



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

engrenagens, acoplamentos e mancais planos e de rolamentos, cubos de rodas, juntas universais e de deslizamento, mancais planos.

4- LEGISLAÇÃO VIGENTE E ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE FORNECIMENTO

- **4.1.** A empresa licitante é obrigada a cotar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial norma ABNT;
- **4.2.**Os óleos lubrificantes deverão ser de primeira linha, para primeiro uso e não poderão ser de segunda linha de qualidade reciclada ou remanufaturada;
- **4.3.** Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente registrados na ANP, conforme prevê a Resolução ANP nº 010 de 07/03/07;
- **4.4.** Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente em acordo com a Portaria ANP nº 131 de 30/07/99;
- **4.5.** Os óleos lubrificantes cotados devem ser homologados por montadoras nacionais devendo a comprovação ser feita através de certificados;
- **4.6.** Comprovação de fornecimento de no mínimo um atestado de capacidade técnica expedido por pessoa de direito público ou privado, atestando que a licitante já forneceu material em quantidade equivalente a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação, podendo haver a somatória de atestados.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

6. PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- **6.1.** O objeto será recebido pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais a título provisório, para posterior conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações com as exigências constantes neste edital.
 - a) A administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da apresentação dos materiais com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;
 - b) Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o material devolvido no prazo de até 07 (sete) dias úteis a contar da comunicação efetuada pelo preposto do SMTCA.



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

- c) A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato (art. 76 lei Federal n° 8.666/93).
- d) Os materiais que apresentarem defeito de fabricação deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação do SMTCA, sendo de responsabilidade da contratada a retirada e entrega dos materiais, incluindo todos os custos oriundos de tais operações.
- **6.2.** Os pedidos serão realizados pela CONTRATANTE através de e-mail com confirmação de entrega pela CONTRATADA, sendo o prazo máximo para entrega do produto de até 05 (cinco) dias úteis, conforme a necessidade da Autarquia.
- **6.3.** O material deverá ser entregue por conta e risco do fornecedor, no almoxarifado da autarquia sito a Rua Florianópolis, 315, bairro Jardim dos Eucaliptos, Araras SP, de segunda a sexta das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 (exceto feriado).

10 de fevereiro de 2020

ANTÔNIO MARCOS DE JESUS

Diretor Departamento de Oficinas e Manutenção de Veículos



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

ANEXO II - Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras – SMTCA Pregão Presencial nº 01/2020

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada na
nº,(Bairro),(cidade),(estado), DECLARA, sob as penas
da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e c
Fundo de Garantia de Tempo de Serviço FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à
habilitação jurídica para os fins previstos no PREGÃO PRESENCIAL № 01/2020.
(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
Nome do Representante legal
Cargo



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

ANEXO III - Declaração de enquadramento para microempresa

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras – SMTCA Pregão Presencial nº 01/2020

MODELO

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada na
nº,(Bairro),(cidade),(estado), constituída na Junta
Comercial em//, sob NIRE nº, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Gr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF
nº, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais
cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior ao limite fixado
no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que está apto a
usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei e que não se
enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº
123/06.
Cidade), (dia) de (mês) de (ano).
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
Nome do Representante legal
Cargo
10



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

ANEXO IV - Declaração de Ciência

(papel timbrado da empresa)

Ao							
Serviço Municipal de Tra	nsportes Coletivos de Araras – SMTCA						
Pregão Presencial nº 01/2020							
Data de Abertura://	Data de Abertura://2020.						
Horário:hmin.							
Local: Rua Florianópolis,	nº 315, Jd. dos Eucaliptos – Araras – SP						
	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA						
(empre	esa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º/, Inscrição						
	sediada na nº,(Bairro)						
(cidade), _	(estado), por intermédio de seu representante legal, o(a)						
Sr(a),	portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF						
nº DECLA	RA, declara para os devidos fins e sob as penas da lei que:						
1. Estamos de pleno acor	do e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no						
EDITAL E SEUS ANEXOS	DO PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2020, relativo ao Serviço Municipal de						
Transportes Coletivos de	Araras - SMTCA.						
2. Tomamos conhecimen	to de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das						
obrigações, objeto desta	licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital						
ressalvado o nosso direito	o recursal.						
3. Garantimos a entrega	do objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital.						
Por ser a expressão da ve	rdade, firmamos o presente.						
(Cidade), (dia) de (mês) d	e (ano).						
Atenciosamente,							
	(Assinatura do Representante Legal da Empresa)						
	Nome do Representante legal						
	Cargo						
	10						



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

ANEXO V - Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII

(papel timbrado da empresa)

Αo

Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras – SMTCA Pregão Presencial nº 01/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(empr	resa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º/, sediada	a na
nº,	(Bairro),(cidade),(estado), constituída na J	unta
Comercial em//	, sob NIRE nº, por intermédio de seu representante legal,	o(a)
Sr(a),	portador(a) da Cédula de Identidade RG nºe do	CPF
nº DECL	ARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 2	1 de
junho de 1993, acrescido	o pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega meno	r de
dezoito anos em trabalh	o noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis ano	S.
Ressalva: emprega menc	or, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.	
SIM () OU NÃO ().		
(Cidade), (dia) de (mês) d	de (ano).	
Atenciosamente,		
	(Assinatura do Representante Legal da Empresa)	
	Nome do Representante legal	
	Cargo	
(Observação: em caso a	firmativo, assinalar a ressalva acima)	
		20



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

ANEXO VI - Declaração de inexistência de fato superveniente

(papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras – SMTCA
Pregão Presencial nº 01/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(empre	esa licitante), inscrita no	CNPJ sob o n	·º	/, se	diada na
, nº,	(Bairro),	(cidade),	(estado), constituída	na Junta
Comercial em//	_, sob NIRE nº	_, por interméd	io de seu re	epresentante l	egal, o(a)
Sr(a),	portador(a) da Cédula	de Identidade	e RG nº	e	do CPF
ոº DECLA	ARA, para fins do disposto	no § 2º do art	igo 32 da L	ei Federal n.º	8.666, de
21 de junho de 1993, acr	escido pela Lei n.º 9.854,	de 27 de outub	ro de 1999,	que não está	impedida
de participar de licitaçõe	s ou contratar com a Adn	ninistração Públ	ica, Direta	ou Indireta e c	_l ue não é
declarada inidônea pelo	Poder Público, de quaiso	quer esferas da	Federação	. Não se enco	ntra, nos
ermos da legislação em v	vigor ou do Pregão, sujeito	o a qualquer ou	tro fato ou	circunstância c	que possa
mpedir a sua regular p	articipação na presente	licitação, ou a	eventual	contratação q	ue deste
orocedimento possa deco	orrer.				
Cidade), (dia) de (mês) d	e (ano).				
Atenciosamente,					
-					
	(Assinatura do Represen	tante Legal da E	Empresa)		
	Nome do Repre	esentante legal			
	Car	go			
					21
					21



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №	/	2020.				
	ATA	DE REGIST	RO DE PREÇOS	S QUE	ENTRE SI F	AZEM
	0	SERVIÇO	MUNICIPAL	DE	TRANSPO	ORTES
	COL	ETIVOS	DE	AR	ARAS	E
					PARA O	FIM
	QUI	E NELE DECL	ARA.			
O SMTCA – SERVIÇO I	MUNI	CIPAL DE T	RANSPORTES (COLETIN	OS DE AR	ARAS,
com sede a Avenida Dona Renata, nº 5050, Co	entro	, Araras-SP,	CEP 13.600-00	01, insc	rito no CNI	² J sob
nº 52.156.114/0001-29, Inscrição Estadual:	Isent	a neste at	o representad	o pelo	seu Presi	dente
Executivo,, portador do RG		e do Cl	PF	, adian	te designa	da de
Contratante, e de outro lado	, Co	om sede na			, inscr	ita no
CNPJ nº, Inscrição Estadual r	۱º	neste	ato representa	da pelo)	,
portador do RG, e do CPF		, adian	te designada d	le Cont	ratada, ave	nçam
e assinam a presente Ata, conforme o Pregão I	Prese	ncial nº 01/	2020.			
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO						
1. Registro de preços para aquisição de Ó	LEOS	LUBRIFICA	NTES E GRAX	AS pelo	o período	de 12
(doze) meses, para reposição de estoque	do Se	erviço Munio	cipal De Transp	orte Co	oletivo De A	4raras
– SMTCA, de acordo com as especificaçõe	s con	stantes no A	ANEXO I – Term	o de R	eferência.	
1.1. Esta Ata está vinculada ao Edital da licita 01/2020.	ação	realizada so	ob a modalidad	de Preg	ão Presenc	ial nº
·	Dunn	anaial n0 01	/2020 financ fo			
1.2. Todos os documentos contidos no Pregão			/2020, IICam 18	azendo	parte integ	grante
e inseparável da presente Ata de Registro	ae Pi	reços.				
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNE	CIME	<u>NTO</u>				
2.1. Forma de fornecimento parcelado.						
						22



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. A Contratante pagará a Contratada, pelo objeto do presente instrumento, como segue:

ITEM	Qtd.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO	PREÇO TOTAL
IIEIVI	Qtu.	UNIDADE	DESCRIÇAO		PREÇO TOTAL
				UNITÁRIO	
1	4	Tambor –			
		200 litros	Óleo lubrificante <u>SAE 85W140</u> – API	R\$	R\$
			GL-5	·	•
2	12	Tambor –	Óleo Lubrificante mineral <u>ATF TIPO</u>		
		200 litros	<u>A SUFIXO A</u>	R\$	R\$
3	42	Tambor –	Óleo lubrificante <u>SAE 15W40</u> API CI-		
		200 litros	4 TURBO	R\$	R\$
4	15	Tambor –	Óleo lubrificante que atenda		
		200 litros	especificação M3277,		
			comercialmente designado <u>10W40</u>	R\$	R\$
			<u>SINTÉTICO</u>		
5		Tambor –	Óleo lubrificante para transmissão.		
	4	200 litros	Atendendo a viscosidade <u>SAE 50</u> .	R\$	R\$
6	3	Tambor –	Graxa de múltipla aplicação para uso		
		170 kg	automotivo, grau NLGI 2	R\$	R\$
		170 kg			
			TOTAL GERAL	R\$	

3.2. No preço pactuado estão inclusos, impostos, e outras despesas diretas ou indiretas para a perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. As partes at	ribuem a esta Ata	para fins de direito,	, o valor de R\$)
-------------------	-------------------	-----------------------	------------------	---

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Os preços propostos nesta Ata de Registro de Preços, conforme Cláusulas Terceira e Quarta serão fixos e irreajustáveis.



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica na entrega do objeto, e a Contratante terá 28/56 (vinte e oito / cinquenta e seis) dias para a sua aprovação e pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

- 7.1. O Prazo de vigência total desta Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata.
- 7.2. Os pedidos serão realizados pela CONTRATANTE através de e-mail com confirmação de entrega pela CONTRATADA, sendo o prazo máximo para entrega do produto de até 05 (cinco) dias úteis.
- 7.3. As despesas referentes à entrega, descarregamento, tais como transporte, entre outras, serão por conta da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO

- 8.1. O objeto será recebido pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais a título provisório, para posterior conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações com as exigências constantes neste edital.
 - a) A administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da apresentação dos materiais com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;
 - b) Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o material devolvido no prazo de até 07 (sete) dias úteis a contar da comunicação efetuada pelo preposto do SMTCA.
 - c) A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato (art. 76 lei Federal n° 8.666/93).
 - d) Os materiais que apresentarem defeito de fabricação deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação do SMTCA, sendo de responsabilidade da contratada a retirada e entrega dos materiais, incluindo todos os custos oriundos de tais operações.
- 8.2. O material deverá ser entregue por conta e risco do fornecedor, no almoxarifado da autarquia sito a Rua Florianópolis, nº 315, Jardim dos Eucaliptos, Araras SP, de segunda a sexta das 08h00 as 11h00 e das 13h00 às 16h00 (exceto feriado).



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá aplicar:
 - a) advertência;
 - b) multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10%, a qual será deduzida do pagamento.
 - c) suspensão temporária e declaração de inidoneidade para participação em licitação e contratação com Órgãos Públicos, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 10.1. São obrigações da Contratada:
- a) Cumprir o prazo determinado para entrega do objeto;
- b) Arcar com as despesas diretas e indiretas para a perfeita execução desta Ata;
- c) Atender as determinações da Contratante quanto ao objeto;
- d) Responder por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por sua culpa.
- e) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2 São obrigações da Contratante:
- a) Promover os pagamentos nas datas exigíveis.
- b) Efetuar a necessária compensação financeira, na hipótese de mora da Administração no pagamento das faturas.
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada;
- d) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto.
- 10.3. Os Contratantes estão sujeitos às Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e Lei Federal Complementar nº 123/06 e alterações realizadas pela Lei Federal Complementar nº 147/14.
- 10.4. Os casos omissos nesta Ata serão regidos pela legislação vigente, também contida no Código Civil Brasileiro Da Compra e Venda, Da Prestação de Serviços e Da Empreitada.



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A Contratante, sem prejuízo da multa prevista na Cláusula Nona, poderá dar como rescindido esta Ata de Registro de Preços, se a Contratada infringir ou recuar-se a cumprir quaisquer de suas Cláusulas, e condições, total ou parcialmente, bem como se ocorrer uma das hipóteses previstas no Artigo 78 da lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS

12.1. As despesas decorrentes do objeto da presente Ata correrão por conta dos recursos sob nº **264.53.0126.2.189.000 – 3.3.90.30.01.00** do orçamento de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Araras, Estado de São Paulo, com renúncia e qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de eventuais litígios ou ações originárias deste instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor, na forma de legislação vigente e na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Araras, de de 2020.

<u>CONTRATADA</u>	<u>CONTRATANTE</u>
_	
	TESTEMUNHAS



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 - 3547-1282

ANEXO VIII CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS
CONTRATADA: *********
ORIETO: ********

Na qualidade de contratante e contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas Do Estado, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por cientes e notificados para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no diário oficial do estado, caderno do poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da lei complementar estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Araras. ** de ******* de ****. ******* PRESIDENTE DO S.M.T.C.A. **CONTRATANTE** CONTRATADA



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

ANEXO IX CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
DE ARARAS
CONTRATADA: *********
CONTRATO Nº ******
OBJETO:*******
Nome
Cargo
RG n°
Endereço (*)
Telefone
e-mail
(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser
encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.
Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP
Nome
Cargo
RG n°
Endereço (*)
Telefone
e-mail
Araras , ** de ****** de 2020.

Presidente do TCA